Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 390

Luís Benedito Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Ca-a-obi a uma das vias públicas do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 17 de Maio de 1956.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Mod. 200 - (5-50 - 3.000)